

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.924, de 30 de dezembro de 1999.

(PROJETO DE LEI Nº (5.034)

AUTOR: Prefeitura Municipal de Maceió

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 4.486,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996, CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS
COM A ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Ficam alterados os incisos constantes do art. 138,
da Lei nº. 4.486, que passam a vigorar com a seguinte numeração e
redação:

“Art.138.....

**I – Taxa de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e
Resíduos Domiciliares;**

II – Taxa de Iluminação Pública;

III – Taxa de Expediente;

IV – Taxa de Serviços Diversos.”

Art. 2º. – Ficam revogados os Arts. 152, Incisos I e II,
parágrafos 1º. e 2º., 153, 154, 155, 156, e 157, da Lei nº. 4.486/96.

Art. 3º. – Fica revogada a Tabela para Lançamento e
Cobrança da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros, constante do
Anexo XI da Lei nº. 4.486/96.

Publicado no DOM

31 / 12 / 19 99


Encarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>






ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.924, de 30 de dezembro de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário alcançadas pelas alterações que lhes dá esta lei. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em


KÁTIA BORN
Prefeita

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	